

TERMO ADITIVO N° 013/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024, CELEBRADO EM 17 DE JANEIRO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGO LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.783/0001-40, com sede na Avenida América, nº 638, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo sua sócia e técnica responsável, Sra. MARLENE MAGALI RIGO, fisioterapeuta, CPF nº 614.168.600-10, RG nº 7012871666, inscrita no CREFITO/RS sob o nº 15.104-F, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 89220/2023, de 12/12/2023, e nº 92711/2023 de 26/12/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, **Edital de Chamamento Público nº 07/2023** e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, de 15/01/2024, ADITIVAR o Contrato que tem por objeto a prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de atendimentos realizados, de acordo com a Cláusula Primeira do presente Contrato, mediante apresentação de fatura, até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, limitado ao teto financeiro mensal de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

6.2. Em razão do reajuste da Tabela TVD FUMSSAR, pela Portaria nº 083/2025, os procedimentos realizados passarão a ter o seguinte valor:

Procedimento	Valor unitário
0302050027 Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	R\$21,00
0302060022 Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes com Distúrbios Neuro-cinético-funcionais com Complicações Sistêmicas	R\$21,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes, contados retroativamente de 17 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos deste presente termo aditivo retroagem a 17/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão por conta das rubricas orçamentárias de nº: 16.018.0010.0302.0308.2147.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/01/2024 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 19 de janeiro de 2026.



FUMSSAR
CONTRATANTE

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

